

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Data de abertura: Data de transação: Situação: Protocolo: PT2024.05/CLHO-02031 16/05/2024 15:55:31 16/05/2024 15:55:31 Tramitado •

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente:

Williane Silva Caldas e Silva Secretaria Municipal de

Educação

Prazo final: Prazo: 31/10/2024 23:59:59 120 Dias (Úteis)

Nome do responsável:

Gleybson Amorim Marques

Contadoria Geral

Setor do responsável:

Prioridade: Prazo prudencial: 31/10/2024 23:59:59 Normal

Despacho

MEMO/2024/SEMED

Coelho Neto (MA), 16 de maio de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a J E CONSULTORIA EIRE, com óbice para realização do aditamento do referido contrato, que temcomo objeto Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.**

Atenciosamente

Williane Silva Caldas e Silva Secretária de Educação

Assinado eletronicamente por Williane Silva Caldas e Silva Em 16/05/2024 às 15:55 Código de validação: e8035857-f15d-4ac9-9c3a-962c65371583

Getúlio Vargas, s/n , 65620-970 - COELHO NETO, MA Telefone: (98) 3473-1559 Email: Não informado | Site: Não informado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 150/2024

Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2024

À EMPRESA **J E CONSULTORIA EIRELI**

ASSUNTO: 5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 107/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Vossa Senhoria, com objeto Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditivar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditivar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Williane Silva Caldas e Silva Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2024



Chapadinha (MA), 16 Maio de 2024.

Att: Sra. Williane Silva Caldas e Silva Secretário Municipal De Educação

Referente: Oficio o 150/2024

Assunto: 5º Aditivo de Vigência do Contrato Administrativo nº 107\2021

Declaração de Aceite Referente ao aditamento da Vigência do Contrato nº 107/2021.

Ilmo Sr. Secretario.

A empresa **E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro — CEP: 65.500-000 — Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, após ciência do interesse da Secretaria Municipal de Educação, em aditar a Vigência do contrato nº 107/2021, Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DECLARA, estar de acordo com a prorrogação de prazo do contrato 107\2021, pelo período de 12(Doze) meses. Mantendo a todos termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Francisco Eduardo Bezerra Viana
Carteira de Identidade nº 065394242018-9

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



JE CONSULTORIA EIRELI

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, brasileiro, empresário, separado(a) judicialmente, nascido em 22/06/1965, residente e domiciliado à Rua 02 nº 50, Bairro Cohab, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 065394242018-9 SESP-MA e CPF. Nº 477.631.404-53, na qualidade de empresário da empresa <u>J E CONSULTORIA EIRELI</u>, estabelecida na Rua Sebastião Barbosa nº 56 – Sala 01, Centro em Chapadinha/MA. CEP 65.500-000, CNPJ: 12.730.483/0001-69, inscrita na JUCEMA sob o nº 21600098114, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 33.13-9-02 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- **42.22-7-01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- **43.29-1-04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 46.69-9-01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- **49.29-9-02** Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 82.20-2-00 Atividades de teleatendimento
- **46.69-9-99** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (maquinas pesada, motores e transformadores elétricos, maquinas aparelhos e equipamentos para usos técnicos e professional, maquinas e equipamentos para escritórios
- **43.99-1-04** Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- **47.89-0-99** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos alimentícios, agropecuários, frios, etc)
- 77.29-2-02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- **80.20-0-01** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e passa a constituir o

PR2024.05/CLHO-00254 - Pág 6

capital da empresa. O aumento de verificado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é integralización a 2 de 3 neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - Ma, 12 de março de 2020.

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

Titular/Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 12:02 SOB Nº 20210372460. PROTOCOLO: 210372460 DE 15/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101707523. CNPJ DA SEDE: 12730483000169. NIRE: 21600098114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021. JUCEMA J E CONSULTORIA EIRELI

> LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.730.483/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 22/10/2010						
NOME EMPRESARIAL J E CONSULTORIA LTDA										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N CONSULTORIA & CIA	OME DE FANTASIA)				PORTE EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 70.20-4-00 - Atividades de	DE ECONÓMICA PRINCIPAL consultoria em gestão empresarial	, exceto consul	toria técnica es _i	pecífica (Dispensa						
33.13-9.02 - Manutenção e 37.02-900 - Atividades rel: 38.11-4-00 - Coleta de resi: 41.204-400 - Construção de 42.13-8-00 - Obras de urba 42.21-9-02 - Construção de 42.22-9-01 - Construção de irrigação de 42.22-7-01 - Construção de irrigação e 43.13-4-00 - Obras de terra 43.21-5-00 - Instalação e m 43.22-3-02 - Instalação e m 43.29-1-04 - Montagem e ir aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de o juso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e c 46.69-9-01 - Comércio ata 47.42-3-00 - Comércio ata 47.42-3-00 - Comércio ata 47.42-3-00 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 48.69-9-99 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 48.69-9-99 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio	e edificios nicação - ruas, praças e calçadas le estações e redes de distribuição e redes de distribuição de energia e redes de abastecimento de água, plenagem	o de redes de energia elétrica coleta de esgot e ar condicionac ntos de iluminaç nentos para trar ;; partes e peças amentos não es ida ")	ca o e construções lo, de ventilação ão e sinalização isporte e elevaç isporte e specificados ant	o correlatas, excel o e refrigeração o em vias públicas ão de cargas e pe	to obras de s, portos e essoas para					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres										
LOGRADOURO R SEBASTIAO BARBOSA		NÚMERO 56	COMPLEMENTO ANDAR: 1;							
	urro/distrito ENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINH	A		MA					
ENDEREÇO ELETRÓNICO JECONSULTORIALTDA@H	IOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9132-994	15							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	(EFR)									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 2/10/2010	STRAL					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L									
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA ***	ITA DA SITUAÇÃO ESPE	:CIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank 1/2

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

22/10/2010

about:blank 2/2















COMARCA DE CHARADINHA - SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO SEGUN Au Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels.: (98) 3471 0725 / 98157.2 www.cartoriodechapadinha.com / dantoriodechapadinha@hotmail.com

Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fe Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder JUCIDENTO - 10MA-Selo AUTENTO29991N2H-AZ2OVF90RW20 Deta/Hora 19/01/2022 11:16:37, Ato 13:18, Total R\$ 5:69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em https://selo.tima.jus.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.730.483/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:58 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **46B4.CBE6.7C1B.15EB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.730.483/0001-69

Código de Controle: 46B4.CBE6.7C1B.15EB

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 16:52:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.730.483/0001-69 Razão Social: Endereço: J E CONSULTORIA LTDA ME

R SEBASTIAO BARBOSA 56 SALA 01 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501493546697223

Informação obtida em 06/05/2024 13:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.730.483/0001-69

30/10/2022

30/10/2022 a 28/11/2022

Razão social: J E CONSULTORIA LTDA ME Nome fantasia: CONSULTORIA & CIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501493546697223
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041603503638213202
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819245258546147
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030901465079448466
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904525125076745
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013105211172948975
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219063497290990
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401323438913255
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519075673380962
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606540696247315
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801305927557314
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919180446795200
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004522256698112
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109232226126340
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204574034143381
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409072207674828
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507173031136782
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504414924901775
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704270533001900
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804053369495920
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904284415227943
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104154858322488
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204591837505310
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104052747366366
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204100726417788
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404125616099203
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604052274994682
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704403896369540
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804561067827350
	0011010000 0011111111111111111111111111	

2022103021253413913334

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Núme pa 2024-05/ CLHO-00254 - Pág 15
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104430031381014
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204582240131812
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304152758171840
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503533633295104
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704245613642338
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804233350441099
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904051561931401
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104020978761891
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204134035985974

Resultado da consulta em 08/05/2024 16:07:16

Voltar



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



20/03/2024 19:42:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 415/2024 AUTENTICAÇÃO:06B5F6218CC47F55B40A9C165B39C10B

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.730.483/0001-69**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIAO BARBOSA**, **56 ANDAR: 1; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 18/06/2024.

CHAPADINHA-MA, 20/03/2024.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



20/03/2024 19:41:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 414/2024 AUTENTICAÇÃO:E3DB3D2C4E2856DCB72526473106BAA5

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.730.483/0001-69**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO BARBOSA**, **56 ANDAR: 1; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 18/06/2024.

CHAPADINHA-MA, 20/03/2024.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.730.483/0001-69 Certidão nº: 69627120/2023

Expedição: 06/12/2023, às 10:29:23

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNP	J / CPF:	
12.730.483/0001-69		
* Informe o número e ano d	a Certidão:	
69627120 /	2023	
		* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062413/24 **Data da** 19/02/2024 10:34:39

Razão Social: J E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612 Município: CHAPADINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2024 10:34:39



Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 062413/24 Data de Validade: 18/06/2024

Data de Emissão: 19/02/2024 10:34:39

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169

Razão Social: J E CONSULTORIA LTDA

Nova Consulta

.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Razão Social: J E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612 Município: CHAPADINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2024 10:35:36



Secretaria da Fazerroa

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012611/24 Data de Validade: 18/06/2024

Data de Emissão: 19/02/2024 10:35:36

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169 Razão Social: J E CONSULTORIA LTDA

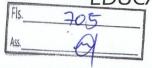
Nova Consulta

Imprimi

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JE CONSULTORIA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pela Secretária, Sra Maria do Rosário de Fátima Nunes leal, CPF nº 099.255.893-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na R SEBASTIAO BARBOSA, 56, ANDAR – 1, CENTRO, CHAPADINHA - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.01/CLHO-00007 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (18000 BTUS)	350	UN	R\$ 148,00	R\$ 51.800,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (24000 BTUS)	100	UN	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (30000 BTUS)	100	UN	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (48000 BTUS)	10	UN	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (9000 BTUS)	355	UN	R\$ 96,00	R\$ 34.080,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (7000 BTUS)	15	UN	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00

A Francisco Edyardo Bezerra Piana



SECRETARIA MUNICIPAL DE

		FDI	ICA	CÃO
Fls.	706		J C / (ÇMO
Ass.	A			
11 CH. 1921 (J. J. State	Color, and American Color of	-		

	TOTAL GLOBAL				
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	350	UN	R\$ 288,00	R\$ 100.800,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	250	UN	R\$ 126,00	R\$ 31.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2021 e encerramento em 09/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 253.655,00 (Duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0801 Sec. Municipal de Educação semed 12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-40% 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

D R.

rancisco Eduardo Bezerra Viana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Francisto Eduardo Bezerra Viana

CPF: 477.631.404-53

Sócio Administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115. 708 Ass. 60

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 09 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juniples Educate Bellici

rancisco Eduardo Bezerra Viana

Fls. 425

Quarta-feira, 09 de Junho de 2021

Art. 11. A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 12. Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 13. Serão instados a se pronunciar nos processos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) as instâncias competentes previstas na legislação municipal vígente.

Art. 14. Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a Lei Municipal nº 738 de 13 de novembro de 2019.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 08 de junho de 2021.

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Extrato do Contrato Nº 113/2021 do Pregão Eletrônico 005/2021 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ: 13.741.639/0001-70. Representante da Contratante: Sr. Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97. Representante da Contratada: Sra. MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CPF: 036.117.429-29. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Data da Assinatura: 09 de junho de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita. Valor total de R\$ 26.627,20 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIOUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Extrato do Contrato Nº 105/2021 do Pregão Eletrônico 030/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 200.556,00 (Duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

5. 726

Quarta-feira, 09 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10629

Extrato do Contrato Nº 106/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de

empresa para Prestação de serviço de manutenção de

Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras

para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde do município de Coelho Neto - MA. Data da

Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência:

Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor

total de R\$ 209.770,00 (Duzentos e nove mil setecentos

e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Extrato do Contrato Nº 107/2021 do Pregão Eletrônico 030/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, CPF sob o nº 099.255.893-04. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 253.655,00 (Duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

XTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Extrato do Contrato Nº 108/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: JE CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 141.210,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e dez reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 211671

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.01/CLHO-00007 / 2021 INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 030 / 2021

CONTRATO: 107 / 2021

CONTRATADO: J. E. CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 12730483000169

DATA ASSINATURA: 09/06/2021 VALOR: R\$ 253.655,000000

Recibo emitido em 11 de Junho de 2021 ás 16:38:15 com o número 1623440295527.

São Luis, 11 de Junho de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-02908

BASE LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secetário Municipal de Educação, Sr. Antônio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situado na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar por até 25% do valor do contrato nº 107/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto — MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAI	_
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (18000 BTUS)	70	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 10.360	0,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (24000 BTUS)	20	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 1.920	00,0
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (30000 BTUS)	20	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 4.400),00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (48000 BTUS)	2	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 532	2,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (9000 BTUS)	71	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 6.816	,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (7000 BTUS)	3	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 243	,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	50	UNIDADE	R\$ 126,00	R\$ 6.300	,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	70	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 20.160	,00
	V TOTAL				R\$ 50.7674	nato

Av. Santana, S/N, Centro. CNPJ: 13.734.158/0001-37 CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA Grantisto Chully Reports
Grantisto Coper. 477.631.404-53
Sócio Administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do referido Contrato sofre um acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 50.731,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 304.386,00 (Trezentos e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED 12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1500100100 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Educ.

0901 FUNDEB 12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30% 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 29 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

Francisco Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53 Sócio Administrador

CONTRATADA

TØRIA EJKELI

Av. Santana, S/N, Centro. CNPJ: 13.734.158/0001-37 CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/09/2022 - 01/09/2022 **ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198 **DATA DE CRIAÇÃO**: 09/11/2023 10:27:38 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**: 96430a46-266f-46e0-9416-a3028a09c9ca

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE12022	PE001/2022	001	2022	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE182022	PE2632022	263	2022	27179006000124	1	00603823335	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE352021	PE001/2022	001	2022	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	DP06/2021SAU	DP002/2022	001	2022	24402788315	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP004/2021	PP001/2022	001	2022	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP008/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP002/2022	002	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000279	IN02/2021SAU	IN013/2021	013	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	AA010/2021	AA333/2021	333	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP005/2021	PP314/2021	314	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	=	ENVIADO
05281738000198	PE016/2021	PE060/2021	060	2021	69603637000179	5	00415399319	01/09/2022	-	=	ENVIADO
05281738000198	PP004/2021	PP169/2021	169	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP002/2021	TP017/2021	017	2021	07054786000179	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN004/2021	IN014/2021	014	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA010/2021	AA334/2021	334	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP005/2021	PE316/2021	316	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE001/2022	PE037/2022	037	2021	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE030/2021	PE107/2021	107	2021	12730483000169	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE035/2021	PE153/2021	153	2021	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP005/2021	DP076/2021	076	2021	06971655311	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP004/2021	PP170/2021	170	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN02/2021ED	IN016/2021	016	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP004/2021	PP171/2021	171	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	AA010/2021	AA336/2021	336	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13741639000170	IN2/2021ASS	IN015/2021	015	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 26

Publicação: 29/04/2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 746/2022 Coelho Neto - MA, 29/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/aces soInformacao/diario/diario

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/aces soInformacao/diario/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria $n^{\rm o}$ 021/2022 - CC, publicada em 01 de abril de 2022 (publicação nos autos), para apurar os fatos constantes no Ofício $n^{\rm o}$ 45/2022 c/c Parecer Jurídico de $n^{\rm o}$ 008/2022, vem, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei 261/1989, NOTIFICAR AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF

de nº 421.269.833-15, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para informações, dirigir-se à Secretaria de Educação e Procuradoria-Geral do Município.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2022.

LEOMAR LIMA DE ARAÚJO Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 022/2022 - CC, publicada em 01 de abril de 2022 (publicação nos autos), para apurar os fatos constantes no Memorando nº 005/2022/SEMAPF c/c Parecer Jurídico de nº 010/2022, vem, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei 261/1989, NOTIFICAR IRANETE COSTA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF de nº 785.619.653-04, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para informações, dirigir-se à Secretaria de Planejamento e Gestão e Procuradoria-Geral do Município.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2022.

LEOMAR LIMA DE ARAÚJO Presidente da Comissão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021



Publicação: 29/04/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 25% do valor do contrato Nº 107/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 50.731,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais). Data da Assinatura: 29/04/2022. Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29040014

Extrato de Nota de Empenho Nº 29040014 da Inexigibilidade Nº 003/2022 - SEMPG. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Credor: BRUNO SILVA AMORIM, CPF: 016.314.723-05. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoas Física para prestação de serviços de Shows musicais e instrumentalistas com artista solo e/ ou Banda Musical, de renome local, para realização do I FESTIVAL DE GASTRONOMIA. Data do Empenho: 29 de abril de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 29040016

Extrato de Nota de Empenho Nº 29040016 da Inexigibilidade Nº 003/2022 - SEMPG. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Credor: FRANCISCO WELIVAN ALMEIDA BORGES, CPF: 604.948.233-05. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoas Física para prestação de serviços de Shows musicais e instrumentalistas com artista solo e/ ou Banda Musical, de renome local, para realização do I FESTIVAL DE GASTRONOMIA. Data do Empenho: 29

de abril de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29040012

Extrato de Nota de Empenho Nº 29040012 da Inexigibilidade Nº 003/2022 - SEMPG. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Credor: GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA GOMES, CPF: 065.441.783-06. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoas Física para prestação de serviços de Shows musicais e instrumentalistas com artista solo e/ ou Banda Musical, de renome local, para realização do I FESTIVAL DE GASTRONOMIA. Data do Empenho: 29 de abril de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29040013

Extrato de Nota de Empenho Nº 29040013 da Inexigibilidade Nº 003/2022 - SEMPG. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Credor: JAILSON JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 611.833.583-42. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoas Física para prestação de serviços de Shows musicais e instrumentalistas com artista solo e/ ou Banda Musical, de renome local, para realização do I FESTIVAL DE GASTRONOMIA. Data do Empenho: 29 de abril de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 29040018

Extrato de Nota de Empenho N° 29040018 da Inexigibilidade N° 003/2022 - SEMPG. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Credor: LUIS GUSTAVO TORRES





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00233

BASE LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53.

CONTRATADA: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situada na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar por até 25% do valor do contrato nº 107/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do referido Contrato sofre um acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 62.335,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 315.990,00 (Trezentos e Quinze Mil e Novecentos e Noventa Reais). Conforme planilha abaixo:

ITEM	220004				VALOR TOTAL		
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (18000 BTUS)	UN	86	R\$ 148,00	R\$ 12.728,00		
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (24000 BTUS)	UN	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00		
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (30000 BTUS)	UN	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00		
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (48000 BTUS)	UN	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00		

Av. Santana, S/N, Centro. CNPJ: 13.734.158/0001-37 CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA



	THUTTREELER		l .				
1 10 1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	UN	86	R\$	288,00	R\$	24.768,00
1 U I	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	UN	62	R\$	126,00	R\$	7.812,00
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (7000 BTUS)	UN	3	R\$	81,00	R\$	243,00
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (9000 BTUS)	UN	87	R\$	96,00	R\$	8.352,00

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental-FUNDEB-30% 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1540000000 Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto - MA, 18 de abril de 2023

DA

LUZ:34266372353

JESUSLENE SOUSA Assinado de forma digital por JESUSI ENE SOUSA DA LUZ:34266372353 Dados: 2023.04.18 09:23:45

-03'00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE**

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA:47763140453 Assinado de forma digital por FRANCISCO EDUARDO BEZERRA Dados: 2023.04.18 17:16:20 -03'00'

J. E. CONSULTORIA LTDA CONTRATADA

Av. Santana, S/N, Centro. CNPJ: 13.734.158/0001-37 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA

Publicação: 19/04/2023

Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo de vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Extrato do Contrato Nº 187/2023 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.157.854/0001-07, Representante da Contratada: Luciano Araujo da Silva, CPF de nº 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo de vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por até 25% do valor do contrato Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 62.335,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 18/04/2023. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

Extrato do Contrato $N^{\underline{o}}$ 193/2023 da Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF Nº 342.663.723-53. Contratada: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.761.499/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Maercio Pereira Vasconcelos, CPF nº 024.925.483-25. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 1.559.672,28 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município de Coelho Neto - MA, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.761.499/0001-61, no valor de R\$ 1.559.672,28 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Jesuslene Sousa da Luz, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

Extrato do Contrato Nº 192/2023 da Dispensa Nº 004/2023. Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante do Locatário: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Locador: LUIS OLIVEIRA SERRA, inscrita no CPF sob o Nº 150.044.813-34. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/04/2023 - 26/04/2023 **ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198 **DATA DE CRIAÇÃO**: 09/11/2023 10:26:38 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**: 80ef4355-b8d3-4bad-85c6-fb34e1cc3d2f

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	TP0012023SEMED	TP1932023SEMED	193	2023	08761499000161	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1872023FMAS	187	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1862023FMS	186	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1852023SEMED	185	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1842023SEMPG	184	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1832023FMAS	183	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1822023FMS	182	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1812023SEMED	181	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1802023SEMPG	180	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1792023FMAS	179	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1782023FMS	178	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1772023SEMED	177	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1762023SEMPG	176	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE016/2021	PE602021SEMPF	60	2021	69603637000179	5	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE030/2021	PE1072021SEMED	107	2021	12730483000169	11	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1742023FMAS	174	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1732023FMS	173	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1722023SEMED	172	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1712023SEMPG	171	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE402022SEMPG	PE1702023SEMPG	170	2023	28929699000198	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1682023FMAS	168	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1672023FMS	167	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1662023SEMED	166	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1652023SEMPG	165	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1642023FMAS	164	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1632023FMS	163	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1622023SEMED	162	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1612023SEMPG	161	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1392023SEMED	139	2023	26561755000159	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1562023SEMED	156	2023	12145041000155	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1552023SEMED	155	2023	28829259000169	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1542023SEMED	154	2023	06293574000181	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1462023SEMED	146	2023	43132670000174	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1402023SEMED	140	2023	25157854000107	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA12023SEMED	AA952023SEMED	95	2023	26746084000109	11	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP32023SEMED	DP1752023SEMED	175	2023	10160639387	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 36



2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.06/CLHO-00559

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2ª (segunda) do contrato. TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

> 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO -MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. E. CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53.

CONTRATADA: J E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situada na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 107/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze), de 11 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED 12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental-FUNDEB-30% 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%



CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 07 de junho de 2023

JESUSLENE SOUSA Assinado de forma digital por JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353 Dados: 2023.06.07 19:49:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA:47763140453 Assinado de forma digital por FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA:47763140453 Dados: 2023.06.07 20:38:12 -03'00'

J E CONSULTORIA LTDA CONTRATADA

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

- 1 Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.
- 2 Data da Assinatura: 07/06/2023. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF n° 342.663.723-53. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF n° 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.427.940/0001-39. Contratada: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. 1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.

2- Data da Assinatura: 07/06/2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF n^{ϱ} 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF n^{ϱ} 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Extrato do Contrato Nº 266/2023 do Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.290/0001-74,

Representante da Contratada: Ronald Barreto de Menezes, CPF: 022.530.937-85. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de gerador de energia para Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto Dr. Luís Gregório, no município de Coelho Neto (MA). Data da Assinatura: 12 de junho de 2023. Prazo de vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00244

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro - Coelho Neto/MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.03/CLHO-00244, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gerador de energia para Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto Dr. Luís Gregório, no município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/06/2023 - 28/06/2023 **ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198 **DATA DE CRIAÇÃO**: 09/11/2023 10:25:14 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**: 5232f29b-ed77-468c-89d1-202bf5dd47d3

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE222023SEMUS	PE2662023FMS	266	2023	07228290000174	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE182023SEMPG	PE2592023FMS	259	2023	38441003000133	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE182023SEMPG	PE2582023SEMED	258	2023	38441003000133	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE022/2022	PE182/2022SEMPG	182	2023	29495004000170	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA82023SEMED	AA3172023SEMED	317	2023	16793035000165	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE017/2022	PE1042022FMS	104	2022	41095391000152	5	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN272023SEMPG	IN3112023SEMPG	311	2023	41858720000170	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN242023SEMPG	IN3072023SEMPG	307	2023	13157376000156	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN232023SEMPG	IN2712023SEMPG	271	2023	06850547305	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN212023SEMPG	IN2692023SEMPG	269	2023	07924249000132	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE302021	PE1062021FMS	106	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE302021	PE1052021SEMPG	105	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE302021	PE1072021SEMED	107	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE302021	PE1082021FMAS	108	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2682023FMAS	268	2023	32237610000108	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2672023FMAS	267	2023	43086200000111	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2602023FMAS	260	2023	36140831000106	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2572023FMAS	257	2023	01412788000106	1	03722169356	28/06/2023	=	-	ENVIADO
10747944000180	PE028/2022	PE192023SFMS	19	2023	37995908000192	11	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 19



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.05/CLHO-03624

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13,734,158/0001-37

REPRESENTANTE: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44.

CONTRATADA:, J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na Rua Sebastiao Barbosa, 56, Andar – 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do Contrato nº 107/2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

Francisco Eduardo Bezerra Viana COPF: 477.631.404-53 Sócio Administrador



3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 154000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 09 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNTCIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

CONTRATANTE

ONSULTORIA EIRELI CONTRATADO

> Francisco Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53

Sócio Administrador

Publicação: 14/06/2022

Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato 105/2021, do pregão eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF n° 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 108/2021, do Pregão Presencial nº 030/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do Contrato nº 107/2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF n° 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 106/2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n° 099/2022

Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/09/2022 - 01/09/2022 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198 DATA DE CRIAÇÃO: 15/05/2024 12:09:20 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa246983-bfef-4ae1-8489-5d929f2e2334

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.12.10.137.10.001.11.107.12										
cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status	
10747944000180	PE001/2022	6	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	PE001/2022	6	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	DP002/2022	5	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	PP001/2022	5	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	TP001/2022	5	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	TP001/2022	5	001	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
10747944000180	TP002/2022	5	002	2022	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000279	IN013/2021	5	013	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	AA333/2021	5	333	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	PP314/2021	5	314	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	PE060/2021	5	060	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	PP169/2021	5	169	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	TP017/2021	5	017	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
05281738000198	IN014/2021	5	014	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	AA334/2021	5	334	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	PE316/2021	5	316	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	PE037/2022	6	037	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	PE107/2021	6	107	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	PE153/2021	6	153	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	DP076/2021	5	076	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	PP170/2021	5	170	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13734158000137	IN016/2021	5	016	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
15427940000139	PP171/2021	5	171	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
15427940000139	AA336/2021	5	336	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	
13741639000170	IN015/2021	5	015	2021	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO	

Total Alteração Contratual: 25



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Glauton Waldner Caldas de Farias, CPF: 751.798.063-72, na qualidade de servidor público, designado através da Portaria nº 046/2022 CC - SEMED a exercer a função de Fiscal de Contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.730.483/0001-69, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato Administrativo Nº 107/2021 Pregão Eletrônico nº 030/2021 . E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 14 de maio de 2024

Glauton Waldner Caldas de Farias

Fiscal do Contrato Port. 046/2022 - CC



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Educação verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda serviços de manutenção de arcondicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são contínuos, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 16 de maio de 2024

Williane Silva Caldas e Silva Secretária Municipal de Educação Portaria: 002/2024



MEMO/2024/SEMED

Coelho Neto (MA), 16 de maio de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 107/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a J E CONSULTORIA EIRE, com óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.

Atenciosamente,

Williane Silva Caldas e Silva Secretária Municipal de educação Portaria 002/2024



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.05/CLHO-02032
 16/05/2024 16:08:37
 16/05/2024 16:08:37
 Tramitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

 Nome do emitente:
 Setor do emitente:
 Nome do responsável:
 Setor do responsável:

 Geybson Amorim Marques
 Contadoria Geral
 Fernanda Pereira de Sousa
 Controladoria Geral do Município

 Prazo:
 Prazo final:
 Prazo prudencial:
 Prioridade:

 30 Dias (Úteis)
 27/06/2024 23:59:59
 27/06/2024 23:59:59
 Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçmentaria.

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de

Educação - (Semed)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

Gleybson Amorim Marques

Contador

Assinado eletronicamente por Gleybson Amorim Marques Em 16/05/2024 às 16:08 Código de validação: 7d0d5387-3272-42b0-80b9-92acd30fb503 Token: U8YBRWLB



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed 12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed) 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 150000000 Recursos não vinculados de impostos 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental-FUNDEB-30% 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal Educação demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 16 de maio de 2024.

Gleybson Amorim Marques Contador Geral CPF:046.051.193-96

Portaria Nº 006/2022



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.05/CLHO-02061
 16/05/2024 18:11:13
 16/05/2024 18:11:13
 Tramitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente:
Fernanda Pereira de Sousa Controladoria Geral do Município

- CGM

Nome do responsável:

Setor do responsável:

Mateus Almeida Silva Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização

e Controle

 Prazo:
 Prazo final:
 Prazo prudencial:
 Prioridade:

 10 Das (Úteis)
 30/05/2024 23:59:59
 30/05/2024 23:59:59
 Normal

Despacho

Prezado,

Encaminho para que realize análise e emita parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral do Município Port019/2022

Assinado eletronicamente por Fernanda Pereira de Sousa Em 16/05/2024 às 18:11 Código de validação: e52f 2d0e-241c-480b-98ab-e8e6d4781fc3 Token: NB0U1N20



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2024.05/QLHO-02103	20/05/2024 17:09:57	20/05/2024 17:09:57	Tramitado 🔵

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente: Nome do responsável: Setor do responsável: Secretaria Municipal de Mateus Almeida Silva Assessoria Técnica de Williane Silva Caldas e Silva Educação

Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Prazo final: Prioridade: Prazo: Prazo prudencial: 10 Dias (Úteis) 03/06/2024 23:59:59 03/06/2024 23:59:59 Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminho para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por Mateus Almeida Silva Em 20/05/2024 às 17:09 Código de validação: 2d44a5ce-79f9-4cfd-a26e-6791734833a1 Token: KRU3UVBO



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.05/CLHO-02138
 22/05/2024 09:36:09
 22/05/2024 09:36:09
 Tranitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente: Williane Silva Caldas e Silva Secretaria Municipal de

Educação

 Prazo:
 Prazo final:

 120 Dias (Úteis)
 06/11/2024 23:59:59

Nome do responsável: Setor do responsável:

Raymonyce Dos Reis Coelho Procuradoria Geral do Município -

PGM

Prazo prudencial: Prioridade: 06/11/2024 23:59:59 Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Emobediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira coma Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade como Plano Plurianual (PPA) e coma Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminho para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Williane Silva Caldas e Silva Secretária de Educação

Assinado eletronicamente por Williane Silva Caldas e Silva Em 22/05/2024 às 09:36 Código de validação: 5f72d965-a8ad-47fb-9dcb-84e19fc896f6 Token: PGLWSJ5



AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminho para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.



5° (QUINTO) ADITIVO DO CONTRATO N° _____/20XX PREGÃO ELETRÔNICO: ____/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **BASE LEGAL:** art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula _____ do contrato. TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA. 5° (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO _____, E A _____ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____ Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na ____ REPRESENTANTE: _____ CPF n° CONTRATADA: ______, inscrita no CNPJ sob o nº ______, situado na REPRESENTANTE: ______, CPF n° _____ **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de) meses. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº ____/20XX, referente ao Pregão Eletrônico____/20XX, passa ser de / a / / . CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.



	Coelho Neto – MA, em de	e	_ de 2024
_	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2024.05/CLHO-02170	22/05/2024 18:09:39	22/05/2024 18:09:39	Tramitado 🔵

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho Procuradoria Geral do Município -

PGM

03/07/2024 23:59:59

Prazo final: Prazo:

Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira

Procuradoria Geral do Município -

PGM

Setor do responsável:

Prioridade: Prazo prudencial: 03/07/2024 23:59:59 Normal

Despacho

30 Dias (Úteis)

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho Procuradora Geral Do Municipio

Assinado eletronicamente por Raymonyce Dos Reis Coelho Em 22/05/2024 às 18:09

Código de validação: 87763053-c757-4936-8bdf-ce81e45b19fb Token: VNTK2PKW



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.05/CLHO-02237
 28/05/2024 17:44:41
 28/05/2024 17:44:41
 Tramitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira Procuradoria Geral do Município-

PGM

 Prazo:
 Prazo final:

 30 Dias (Úteis)
 09/07/2024 23:59:59

Nome do responsável: Setor do responsável:

Fernanda Pereira de Sousa Controladoria Geral do Município

- CGM

Prazo prudencial:Prioridade:09/07/2024 23:59:59Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por Ingrid Giselli Nunes Pereira Em 28/05/2024 às 17:44 Código de validação: 163d29ce-42f5-4130-b306-4ee4dfe3b2c8 Token: UW6V1KB2



PARECER JURÍDICO № 063/2024

PROCESSO: PR2024.05/CLHO-00254

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 107/2021 QUE TEM COMO OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI № 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 107/2021, referente a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do município de Coelho Neto - MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 24/47), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.



O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei no 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza".(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (098) 3473-1559 - CNPJ: 05.281.738/0001-98 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA / procuradoria@coelhoneto.ma.gov.br



Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda 2.1);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 50);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 51);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 51);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 22);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 3/21);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 57);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (098) 3473-1559 - CNPJ: 05.281.738/0001-98 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA / procuradoria@coelhoneto.ma.gov.br



- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 52/53);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 52/53).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 5º quinto termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 28 de maio de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227 Portaria nº 12/2023 - SEMPG



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: Data de abertura: Data de transação: Situação: 28/05/2024 18:06:24 28/05/2024 18:06:24 PT2024.05/CLHO-02246 Tramitado •

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente:

Fernanda Pereira de Sousa - CGM

Nome do responsável: Controladoria Geral do Município

Mateus Almeida Silva

Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização

e Controle Prioridade:

Prazo final: Prazo:

Prazo prudencial: 11/06/2024 23:59:59

Normal

Despacho

10 Dias (Úteis)

Prezado,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

11/06/2024 23:59:59

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral do Município

Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por Fernanda Pereira de Sousa Em 28/05/2024 às 18:06 Código de validação: 26b0e08f-1c54-43ec-beff-37b4c9a9a683 Token: HBWY0QTU



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.05/CLHO-02258
 29/05/2024 09:58:07
 29/05/2024 09:58:07
 Tramitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente: Setor do emitente:

Mateus Almeida Silva Assessoria Técnica de

Acompanhamento, Fiscalização

e Controle

 Prazo:
 Prazo final:

 10 Dias (Úteis)
 12/06/2024 23:59:59

Nome do responsável:

Williane Silva Caldas e Silva

Setor do responsável: Secretaria Municipal de

Educação

Prazo prudencial: Prioridade: 12/06/2024 23:59:59 Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.05/CLHO-00254

PARECER Nº 097/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2024.05/CLHO-00254—ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, PROCEDIMENTO: 5° ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 107/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE.

I-RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.05/CLHO-00254**, interessado: Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA;

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", e os incisos



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

X e IX, que preconizam respectivamente "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- ? Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2024.05/CLHO-00254;
- ? Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em 14/05/2024:
- ? Oficio nº 150/2024-SEMED em 15/05/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- ? Aceite pela empresa (J. E. CONSULTORIA LTDA); CNPJ: (12.730.483/0001-69) e m 16/05/2024, aceitando a prorrogação;
- ? Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- ? MEMO/SEMED/2024 em 16/04/2024, solicitando informações orçamentárias;
- ? Cópia do Contrato 107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- ? 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 4º (quarto) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- ? Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- o Documento de identidade sócio/representante legal;
- o Contrato Social;
- o Cartão CNPJ;
- o Certificado de Regularidade do FGTS CRF com validade até 03/046/2024;
- o Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 03/06/2024;
- o Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 20/10/2024;
- o Certidão Negativa de Débitos com validade até 18/06/2024
- o Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até 18/06/2024;
- o Certidão Negativa de Débitos municipais com validade até 18/06/2024;
- o Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município com validade até 18/06/2024;
- ? Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ? Minuta do termo aditivo;

Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do <u>termo aditivo de</u> <u>prazo</u> em análise, <u>desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato 107/2021.</u>

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 29 de maio de 2024



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Mateus Almeida Silva

Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por Mateus Almeida Silva Em 29/05/2024 às 09:58 Código de validação: be77cc97-06a5-4e0c-91c9-25ecbf7dce6a Token: NXECMU2



PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.05/CLHO-00254

PARECER Nº 097/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E

CONTROLE

EMENTA: PR2024.05/CLHO-00254-ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS** MANUTENÇÃO AR DE DE CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, ATENDER AS **PARA** NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, PROCEDIMENTO: 5° ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 107/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE.**

I-RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.05/CLHO-00254**, interessado: Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA;

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e



administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2024.05/CLHO-00254;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em 14/05/2024;
- Ofício nº 150/2024-SEMED em 15/05/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa (<u>J. E. CONSULTORIA LTDA</u>); <u>CNPJ</u>: (12.730.483/0001-69) em
 16/05/2024, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMED/2024 em **16/04/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 4° (quarto) aditivo de vigência do contrato nº107/2021 e comprovantes de publicação do mesmo,



bem como de envio ao TCE;

- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - O Documento de identidade sócio/representante legal;
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ;
 - o Certificado de Regularidade do FGTS CRF com validade até 03/046/2024;
 - o Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 03/06/2024;
 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos
 Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 20/10/2024;
 - Certidão Negativa de Débitos com validade até 18/06/2024
 - o Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até 18/06/2024;
 - o Certidão Negativa de Débitos municipais com validade até 18/06/2024;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município com validade até 18/06/2024;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;

Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do <u>termo aditivo de prazo</u> em análise, <u>desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do</u> Contrato 107/2021.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao



art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 29 de maio de 2024

Mateus Almeida Silva Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Portaria n° 014/2024 - SEMPG Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

 Protocolo:
 Data de abertura:
 Data de transação:
 Situação:

 PT2024.06/CLHO-02284
 03/06/2024 12:01:52
 03/06/2024 12:01:52
 Tranitado ●

Informações gerais

Assunto:

5° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Nome do emitente:Setor do emitente:Nome do responsável:Setor do responsável:Williane Silva Caldas e SilvaSecretaria Municipal de EducaçãoWilliane Silva Caldas e SilvaSecretaria Municipal de Educação

 Prazo:
 Prazo final:
 Prazo prudencial:
 Prioridade:

 Data específica
 09/06/2025 23:59:59
 19/05/2025 23:59:59
 Normal

Despacho

Emanexo 5º aditivo do contrato 107/2021 e suas respectivas publicações.

Williane Silva Caldas e Silva Secretária de Educação

Assinado eletronicamente por Williane Silva Caldas e Silva Em 03/06/2024 às 12:01 Código de validação: c75b407d-b50c-45dc-942e-d9789ee7183d Token: U3NNIUM5



5° (QUINTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00254

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

5° (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37.

REPRESENTANTE: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situado na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 107/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (SEMED)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0901 FUNDEB

 $12\ 361\ 0150\ 2.015$ Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental - FUNDEB- 30%

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 29 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

J E CONSULTORIA EIRELI CONTRATADA

Publicação: 29/05/2024

Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.103.980/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 315/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de torno e solda nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. A vigência do contrato nº 315/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, passa a ser de 29 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF: 970.416.373 - 87. Representante da Contratada: Jose Luis Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.730.483/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 108/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. A vigência do contrato nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF: 970.416.373 - 87. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.730.483/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato n° 107/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem

como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. A vigência do contrato nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde







EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/05/2024 - 29/05/2024 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198 DATA DE CRIAÇÃO: 29/05/2024 17:26:01 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11fac184-b6a3-4c26-ab60-7d8826a74f87

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	PE1072021SEMED	5	5	2024	00603823335	29/05/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1082021FMAS	5	3	2024	00603823335	29/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 2